

Emprego formal cresce 0,11% no mês

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados na última sexta-feira mostram a abertura de 43.820 vagas de trabalho com carteira assinada em julho de 2019, um crescimento de 0,11% em relação ao estoque de junho.

Também houve crescimento no emprego se considerados os resultados dos sete primeiros meses deste ano. De janeiro a julho foram abertas 461.411 vagas formais, variação de 1,20% sobre o estoque. Em 2018, no mesmo período, as novas vagas tinham somado 448.263. Nos últimos 12 meses, o saldo ficou positivo em 521.542 empregos, variação de +1,36% no período.

Assim como no acumulado do ano, os últimos 12 meses tiveram crescimento maior do que no período anterior. Em 2018, o saldo tinha ficado positivo em 286.121 vagas. O secretário de Trabalho do Ministério da Economia, Bruno Dalcolmo, destaca que os dados do Caged revelam que houve crescimento do emprego formal nos sete primeiros meses do ano, superior ao mesmo período do ano anterior.

No mês, o destaque foi para o setor da construção civil, que apresentou resultados melhores que nos meses anteriores, reflexo de investimentos recentes no setor, especialmente no estado de Minas Gerais. “Consideramos que o mercado de trabalho tem apresentado sinais de recuperação gradual, em consonância com o desempenho da economia. O governo vem adotando medidas de impacto estrutural e esperamos reflexos positivos no mercado de trabalho, na medida do aprofundamento das reformas”, disse Dalcolmo.

Desempenho por setor

Dos oito setores econômicos, sete contrataram mais do que demitiram em julho. O saldo ficou positivo na Construção Civil, Serviços, Indústria de Transformação, Comércio, Agropecuária, Extrativa Mineral e Serviços Industriais de Utilidade Pública. No negativo, apenas Administração Pública.

INFORME

A Construção Civil teve saldo de 18.721 novos postos de trabalho. Os subsetores de construção de rodovias e ferrovias, principalmente em Minas Gerais e Pará; construção de edifícios, especialmente em São Paulo e Pará; e obras para geração e distribuição de energia e para telecomunicações em Minas Gerais e Bahia.

O setor de Serviços fechou com saldo de 8.948 postos em julho, enquanto a Indústria de Transformação, que teve acréscimo de 5.391 vagas formais.

(Fonte: Jornal DCI – 26/08/2019)

Número de ações trabalhistas cresce 10,8% entre janeiro e julho

O número de novas ações trabalhistas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região (TRT-2) cresceu 10,8% de janeiro a julho deste ano em comparação com os primeiros sete meses de 2018.

Segundo balanço do TRT, deram entrada até julho deste ano 190,6 mil ações trabalhistas. No mesmo período do ano passado foram 172 mil novos processos. O tribunal é responsável por julgar os casos da cidade de São Paulo e das regiões de Guarulhos, Osasco, ABC Paulista e Baixada Santista.

O aumento acontece depois de uma brusca redução no número de ações decorrente da reforma trabalhista aprovada em 2017. Naquele ano, o TRT-2 recebeu 441,1 mil processos. Em 2018, foram abertas 308 mil ações, 30,1% menos do que no ano anterior.

Entre os pontos da reforma que provocaram maior mudança no interesse em levar as disputas trabalhistas à Justiça estão os artigos que fazem com que a parte perdedora da ação pague os custos do processo como perícias e honorários de advogados.

Segundo o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Lelio Bentes Correia, essa tendência pode ser observada, inclusive, no tipo de ações que vem ganhando importância depois da nova legislação. “As partes estão primeiro trazendo suas provas a juízo para avaliar a qualidade e só depois vão decidir se ajuízam a ação trabalhista ou não”, disse, sobre as mudanças de comportamento de patrões e trabalhadores

Outra estratégia que tem sido adotada, de acordo com o corregedor, é o uso de ações civis públicas e coletivas. “Essas ações, por força de lei, só terão condenação em honorários advocatícios se a parte autora agir com má-fé. É uma evidência de que as partes, os advogados estão buscando meios para se adaptar a nova situação”, acrescentou.

INFORME

Para o corregedor, não há previsão, no entanto, de um aumento expressivo no número de ações trabalhistas, a menos que o Supremo Tribunal Federal derrube as regras que penalizam as partes que perdem os processos. “Temos que aguardar o pronunciamento do STF sobre a constitucionalidade ou não do dispositivo de lei que estabelece a possibilidade de condenação em honorários do reclamante que é vencido na causa. Isso pode influenciar na retomada ou não do número de ações trabalhistas.”

(Fonte: Jornal DCI – 26/08/2019)